



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 127/2020

Guaíba, 02 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 076/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 287/2019**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: conforme a Lei Estadual nº 6187/1971, a competência de organização e regulação de rodoviárias é do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DAER). Sabendo-se que há mais de cinco anos, Guaíba está sem rodoviária: **01) Existe possibilidade da organização de uma rodoviária na cidade no ano de 2019? Caso negativo, por qual motivo? 02) Quais tratativas são necessárias para construção desta rodoviária? 03) Existe por parte do Executivo, encontros com o DAER para buscar melhorias? Caso positivo, qual foi a última data deste encontro?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

No contato que o Executivo Municipal estabeleceu com o DAER neste sentido, a autarquia estadual alegou que com base em estudos realizados, uma estação rodoviária no Município não seria o adequado, devido o baixo número de usuários, a operação se tornaria inviável economicamente e que no momento, até mesmo os editais de concessão para agências rodoviárias não tinham previsão de publicação.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver.º José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAV.MUN.GUAIBA/REQUERIDO 02/Mar/2020 16:00 020057

RMD 287/2019 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013102 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF2085E73CFE697884B8E6B052A2642E

